

REGISTRO MUNICIPAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
N.º 1129 de 10.11.1995

L E I Nº 4769/95
de 30 de outubro de 1995

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 e crédito suplementar no valor de R\$ 286.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada no orçamento vigente da Câmara Municipal a seguinte dotação, abrindo-se o respectivo crédito especial:

4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4260 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º. Ficam suplementadas na importância total de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

3111 - Pessoal Civil - Manutenção de Serviços.	R\$ 180.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 105.000,00
3253 - Salário-Família.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos abertos nos artigos anteriores correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento da Edilidade:

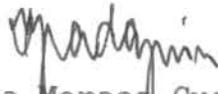
3111 - Pessoal Civil - Subsídios de Vereadores.	R\$ 29.100,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 6.900,00
4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 260.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



cont. da LEI Nº 4769/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de outubro de 1995.

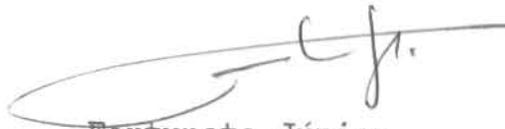


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de outubro
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos